

Resumo: Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água para consumo humano não cumpriu com as normas de potabilidade prevista para o parâmetro Chumbo definido no Anexo I do Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. Tal como artigo 23.º do referido diploma, foi desenvolvido um processo de investigação, o qual envolveu uma análise operacional no sistema de abastecimento de água para consumo humano e análises de verificação. No âmbito do processo de investigação foi averiguado que o incumprimento deveu-se à rede predial do ponto de amostragem.